



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA -FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1810 20Pág(s)

LEI MUNICIPAL 1.787

20 DE MARÇO DE 2023

“Denomina a “Unidade Básica de Saúde – ESF III, DULCEMAR FESTUGATTO”, localizada na Rua Luiz de Albuquerque, Bairro Nossa Senhora de Caacupê, quadra nº 105, lote nº 06, sob a matrícula nº 3.096, deste Município e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Unidade Básica de Saúde – ESF III, DULCEMAR FESTUGATTO**, localizada na Rua Luiz de Albuquerque, Bairro Nossa Senhora de Caacupê, quadra nº 105, lote nº 06, sob a matrícula nº 3.096, a ser inaugurada nesse Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da **“Unidade Básica de Saúde – ESF III – DULCEMAR FESTUGATTO”**.

Art. 3º A homenagem póstuma é concedida com base na vida pregressa do homenageado, que muito contribuiu para o fortalecimento empresarial da sociedade de Porto Murtinho/MS.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 20 de março de 2023.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal